



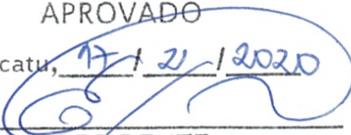
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 072

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/2/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 17/2/2020


PRESIDENTE

A Lei nº 5.554/2014, que “reestrutura o Programa Aluguel Social e dá outras providências”, permite que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Habitação e Urbanismo repasse recursos no valor máximo de um salário mínimo, pelo período de seis meses, para pagamento de aluguel de um imóvel às famílias ou indivíduos em situação de risco habitacional de emergência, vulnerabilidade social, risco individual ou social a moradores de áreas submetidas a intervenções urbanas de interesse público.

Diante das fortes chuvas que atingiram o município nos dias 9 e 10 de fevereiro, muitas famílias precisaram deixar os seus lares e estão alojadas temporariamente no Ginásio Municipal “Governador Mário Covas”.

Como referida legislação encontra-se em vigor,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar qual valor a prefeitura tem disponível nos cofres públicos para o Programa “Aluguel Social”, objetivando realocar as pessoas que foram desabrigadas devido às chuvas.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de fevereiro de 2020.


Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB


Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

IBSC/aco